01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos

Responsável pela Demanda: Gustavo Ribeiro Manzan **CPF** nº 042.673.356-80

Matrícula: 2665

Contato/E-mail para esclarecimentos: meioambientetupaciguara@gmail.com

1 – OBJETO

Contratação do CIDES na forma do artigo 75, XI da Lei n/ 14.133/21 para execução do Projeto de Reciclagem e Reaproveitamento de Resíduos da Construção Civil.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É obrigatória a execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos-PNRS, disposta na Lei Federal nº 12.305, de 2010, que lista no rol de resíduos a serem objetos dos serviços de coleta, tratamento e destinação, os oriundos da construção e demolição civis. Uma vez que a própria municipalidade gera este tipo de resíduos, ele mesmo deve dar-lhe o Tratamento e a destinação corretos. E, tendo em vista se tratar de resíduo com possibilidade de reaproveitamento, ou reciclagem, não é regular destiná-lo integralmente para aterramento. Outrossim, os RCC´s ou RCD´s possuem valor econômico, e o seu processo de reciclagem produz material que pode ser utilizado em diversas finalidades, como: asfaltamento de estradas rurais; argamassas de assentamento; agregado para concretos; etc. O processo de reaproveitamento será fundamental para reduzir os custos do Município com a destinação de resíduos em geral, vez que os RCC´s ou RCD´s são volumosos. portanto, mais caros para se destinar a aterro próprio, reduzindo sua vida útil, ou a aterro privado, aumentando Significativamente os custos. Além disso, uma vez participando deste Programa do Consórcio CIDES, o Município poderá Viabilizar que os RCC´s ou RCD´s originários de atividades privadas também sejam objeto de reciclagem, exigindo, para tanto, recolhimento de taxa específica. Tendo em vista o que determina a Lei Federal 12.305, de 2010, no sentido de os geradores de privados de RCC´s e RCD´s estarem obrigados a elaborarem plano de gerenciamento de resíduos, a existência deste Programa no Município poderá incentivar os operadores privados a incluírem a operação em seus planos, como forma alternativa de tratamento e destinação de seus RCC´s e RCD´s. Com este processo de contratação, o Município busca garantir a implementação de mais uma vertente na aplicação da PNRS em seu território, incluindo mais um ciclo de sustentabilidade em sua política municipal de meio ambiente.

Cuida-se de contratação de pessoa jurídica de direito público interno, na forma do art. 75, XI da Lei Federal 14.133, de 2021, para execução de serviços de natureza pública, de interesse público.

A previsão deste contrato é de duração até 31 de dezembro de 2026, podendo haver sua prorrogação de vigência nos casos previstos na Lei de Licitações e Contratos.

A execução dos serviços dar-se-á sob demanda, considerando a natureza do objeto, que, para sua boa execução, depende de fatores como: organização municipal; quantitativo de resíduos

Recebi

Digitalizado com CamScanner

da construção e demolição civis em montante suficiente; acionamento do Contratado para deslocamento; etc.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

JD 6935

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
01	Execução, pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA-CIDES, dos CIDES, a gestão associada dos serviços públicos, por meio da Usina Móvel de RCC, em favor do Município de Tupaciguara.	01	R$ 35.869,28

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa preliminar é de R$ 35.879,28 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Municipal de Tupaciguara, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.14.00.18.541.0015.2.0158.3.1.71.70.0000- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

Dotação: 604

Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

O Procedimento de contratação deverá ser finalizado em julho de 2026, e sua execução ocorrerá no Município, em área a ser definida para o tratamento dos RCC´s ou RCD´s, mensalmente.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. . O pagamento seguirá as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Alto

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

Digitalizado com CamScanner

03

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara-MG, 28 de Maio de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
Nome Gustavo Ribeiro Manzan CPF 04267335680 Matrícula 2665	Data: 28 / 5 /2026. Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças

Digitalizado com CamScanner